

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

O NATIVO PERIFÉRICO: PERSPECTIVAS DECOLONIAIS PELA EMERGÊNCIA DA CULTURA INDÍGENA

PAGLIA JÚNIOR, Gilberto (autor)
PAZZINI, Bianca (autora)
HATJE, Luís Felipe (autor)
SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes (orientadora)
gilbjr@live.it

Evento: Congresso de Iniciação Científica
Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas - Direito

Palavras-chave: Direitos indígenas; Discriminação; Cultura.

1 INTRODUÇÃO

A América contava com sua própria cultura e civilização antes de os navegadores europeus chegarem. Apesar disso, a epistemologia eurocêntrica/colonial foi a única difundida em todo o continente (caracterizando-se como abissal), remanescendo a versão da história que se refere à “descoberta de um ‘novo’ continente”. Nesse contexto, o nativo americano tornou-se mero objeto pertencente à terra, sendo menosprezado e tendo sua cultura julgada como subdesenvolvida.

Tal problemática que perdura até os dias atuais, pelo que se objetiva com este trabalho analisar a discriminação sofrida pelos indígenas brasileiros – nação cultural extremamente afetada com a chegada dos imigrantes europeus, que impuseram de maneira avassaladora uma nova configuração social e destruíram grandes aspectos culturais e relativos à identidade desses povos tradicionais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O processo de colonização resultou na delimitação da identidade indígena. Essa subjugação à cultura do europeu tornou essas comunidades tradicionais periféricas por não estarem dentro dos moldes “civilizatórios” ansiados pelos colonizadores.

De acordo com Bauman, se alguém foi destinado à subclasse – porque é membro de categorias arbitrariamente excluídas da lista oficial dos que são considerados adequados e admissíveis –, qualquer outra identidade que possa ambicionar ou lutar para obter lhe é negada.

O significado da “identidade da subclasse” é a ausência de identidade, a abolição ou negação da individualidade, do “rostro” – esse objeto do dever ético e da preocupação moral. Tais seres são excluídos do espaço social em que as identidades são buscadas, escolhidas, construídas, avaliadas, confirmadas ou refutadas (BAUMAN, 2005, p. 46).

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

Considerando a necessidade de superação dessa perspectiva colonial que ainda marca a sociedade contemporânea, utilizou-se como método de abordagem o decolonial, pois, diferente das metodologias clássicas de pesquisa científica, estas

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

metodologias de(s)coloniais são pluralistas e se posicionam como uma ruptura desse tipo de pesquisa colonizadora que tem sido central para perpetuar a colonialidade em todos os seus aspectos.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

Ainda que a Constituição Federal de 1988 tenha inaugurado uma nova ordem jurídica – no Capítulo VIII de seu texto – no sentido de incluir na sociedade aquelas minorias estigmatizadas, percebe-se que a sociedade brasileira continua com traços coloniais. A herança racista encontra-se presente de maneira avassaladora no cenário contemporâneo.

Os indivíduos não enquadrados nos moldes das classes dominantes acabam permanecendo periféricos, e, especialmente do caso dos indígenas, remanesce uma discriminação que não possibilita a abertura de espaços para que tais se insiram no sistema.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Infelizmente os indígenas encontram-se ainda em uma situação de minoria étnica com sua cultura incompreendida e seus direitos nem sempre assegurados pelas classes dominantes. A cultura eurocêntrica acaba ainda influenciando a população a desconsiderar a cultura dos povos nativos americanos, mantendo a discriminação e enfraquecendo ainda mais as minorias étnicas.

Os indivíduos inseridos no sistema eurocêntrico-urbano-capitalista acabam não compreendendo a cultura desses nativos e estabelecem estereótipos pejorativos aos verdadeiros possuidores do território brasileiro.

Chega a hora, no entanto, de mudar o paradigma, a fim de identificar aberturas que possibilitassem um espaço de emergência dos saberes “outros” historicamente subalternizados – por meio da decolonização epistemológica e cultural.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. *Identidade*: Entrevista a Benedetto Vecchi. Rio de Janeiro: Jorge Zahhar, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988.

MIGNOLO, Walter. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Tradução de Júlio César Casarin Barroso Silva. Buenos Aires: CLACSO, 2005, p. 71-103.